



I Concurso Fotográfico do PPGCF/UFSM

CAPÍTULO I – SOBRE O PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio de Fotografia do PPGCF/UFSM foi criado para estimular a produção de imagens com temáticas relacionadas a Ciências Farmacêuticas e o cotidiano de alunos e docentes do PPGCF/UFSM bem como dos alunos de iniciação científica dos laboratórios vinculados ao programa, no intuito de registrar, divulgar e popularizar as atividades desenvolvidas.

Art. 2º. O Prêmio é destinado aos alunos de iniciação científica, pós-graduação e servidores-técnicos do PPGCF-UFSM.

Art. 3º. O Prêmio será concedido na categoria Científica, contemplando imagens que representem atividades científicas desenvolvidas na área de Ciências Farmacêuticas na UFSM.

Art. 4º. A premiação consiste em certificado para o 1º colocado.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas do dia 05 de agosto até o dia 04 de outubro de 2024. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada com apenas uma imagem, exclusivamente através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/HrATuyx8JsU7EzNj9>).

Art. 6º. Deverá ser incluído um título de até três palavras no momento da inscrição. O tamanho da foto não pode ultrapassar 10 MB e formato JPEG. Recomenda-se utilizar uma resolução adequada para melhor visualização.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual;
- b) cada candidato (a) poderá inscrever somente uma imagem;
- c) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o link definido no Art. 5º deste Regulamento não serão consideradas.

Art. 7º. As fotos participantes serão expostas nas redes sociais do PPGCF e durante o evento.

CAPÍTULO III – PRÉ-SELEÇÃO DAS IMAGENS

Art. 8º. Dentre as imagens enviadas 10 serão pré-selecionadas pela comissão julgadora, determinada pela comissão organizadora do evento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Impacto visual
- b) Originalidade
- c) Técnica e estética
- d) Relevância da imagem para a pesquisa
- e) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica

Parágrafo único – Cada critério terá pontuação máxima de 10 pontos e será entendido por:

- a) Impacto visual: a capacidade da imagem de tocar e surpreender o público.
- b) Originalidade: a criatividade e a expressão única como características distintas, desde que estejam de acordo com o tema da pesquisa.
- c) Técnica e estética: os aspectos técnicos (como definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (como equilíbrio, composição e enquadramento) aplicados na captura da imagem.
- d) Importância da imagem para a pesquisa: a relevância da imagem para a base do trabalho de pesquisa.
- e) Contribuição para a divulgação científica e tecnológica: o potencial da imagem para tornar a ciência e a tecnologia mais acessíveis ao público.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE VOTAÇÃO POPULAR

Art. 9º. Os premiados serão escolhidos por votação popular entre os inscritos no VIII Encontro do PPGCF/UFSM.

Art. 10º. A votação popular será realizada de forma eletrônica, através de link disponibilizado durante o evento.

Art. 11º. Apenas uma imagem será premiada, de acordo com o resultado da votação popular.



Art. 12º. Os resultados da votação popular serão finais e não estarão sujeitos a recursos ou contestações em nenhuma fase do processo ou premiação.

CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA

Art. 13º. A divulgação dos resultados e premiação ocorrerá no dia 18 de outubro de 2024, no Evento.

CAPÍTULO VI – DIREITOS AUTORAIS

Art. 14º. A responsabilidade pela comprovação da autoria da imagem é exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 15º. O(a) vencedor(a), autor(a) da imagem premiada, deverá assinar um termo de cessão dos direitos de uso pleno das imagens. Esse termo permite ao PPGCF/UFSM utilizar as imagens e mencionar sua autoria sempre que necessário, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

Parágrafo Único – O PPGCF/UFSM terá o direito de usar as imagens, conforme suas necessidades administrativas, para impressão e outros fins de divulgação científica. O autor(a) premiado(a) deverá fornecer a imagem em seu formato original, se necessário.

Art. 16º. Os autores têm o direito de exibir suas imagens em exposições, reuniões, congressos e de permitir sua divulgação pela imprensa ou por outros meios.

Parágrafo Único – Os créditos das imagens devem seguir o padrão: nome do autor(a)/PPGCF/UFSM.